

## **L E I N° 1.579/13**

*ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>1100</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
1103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde / Atenção Básica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 172.000,00
Fonte de Recursos – 332 - Convênio SUS – Reforma Postos		

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pelo repasse do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (03.07.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>1100</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
1103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde / Atenção Básica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 172.000,00
Fonte de Recursos – 332 - Convênio SUS – Reforma Postos		

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pelo repasse do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (03.07.2013).

**Walter Tenan**  
Prefeito